

**DECRETO Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**CRIA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E NORMATIZA PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE – BALDIM/MG.**

O Prefeito Municipal de Baldim/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o presente processo seletivo obedece às normativas expressas na Lei Municipal nº 581/1997 que disciplina a contratação de servidores por prazo determinado; Lei Municipal n.º 839/2007 que disciplina a contratação de servidores para atender o Programa Saúde da Família;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada “Comissão Especial de Seleção” com competência para escolha dos(as) candidatos(as) a serem contratados(as) para executar serviços à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

- I- Rodrigo Vicente Rodrigues
- II- Marco Aurélio Vieira Santos
- III- Ana Bianca Silva Araújo
- IV- Luciano Freitas Franco

Art.3º - Ficam abertas as inscrições do processo seletivo para contratação dos profissionais para execução dos serviços à Secretaria Municipal Saúde para atuação no cargo de Agente Comunitário de Saúde na localidade de Vargem Grande – Baldim/MG.

Parágrafo único - As contratações mencionadas no *caput* deste artigo serão por prazo determinado e ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 4º - A data de inscrições, previsão das categorias profissionais, o quantitativo, remuneração, carga horária, prazo da contratação, condições para habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos estão previstos no Edital nº 01/2017, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º A contratação dos profissionais selecionados dar-se-á em consonância com normativas expressas na Lei Municipal nº 581 de 06 de janeiro de 1997 e legislações pertinentes que disciplinam a contratação de servidores por prazo determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 02 de janeiro de 2017.

  
**JOÃO ANTÔNIO TRINDADE**  
Prefeito Municipal

